

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular interino **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº 2190644 SSP/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.312/0001-62, estabelecida na Avenida Nicolau Copérnico, Qd. 01 A Lt. 07, Jardim da Luz, Goiânia/GO, CEP 74.850-510, neste ato representada pelo Sr. **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador do RG nº 2088130 DGPC/GO, CPF nº 812.070.771-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** para prestação de serviços de natureza contínua, de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, mediante Processo Administrativo nº **20200005023844**, e Pregão Eletrônico nº 034/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012; na Lei Complementar LC nº 117/2015; Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 064/2021 nos seguintes dispositivos e ou cláusulas:

i) inclusão de três (03) unidades da Secretaria/Vapt Vupt para prestação de serviços, sendo duas (02) novas unidades no LOTE 1 e uma (01) nova unidade no LOTE 2, bem como a alteração dos endereços da Unidade 12 (Arquivo Central) e da Unidade 18 (Garagem 84), do LOTE 1, conforme indicado nos itens 3 e 4 do Despacho nº 667/2022 GEAAL (000033302658), amparada no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

ii) reajuste dos valores contratados no percentual indicado na SBS nº 5/2022 GEAAL (000033188654) e na respectiva proposta comercial (000033190152), onde observa-se que os valores ora reajustados produzirão efeitos financeiros somente a partir de 13 de dezembro de 2022 (após encerramento da vigência do contrato primitivo);

iii) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2022 a 12/12/2023, respaldada no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato originário;

iv) indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face a essa despesa contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO no seu item 3.7 – Endereços e área total das unidades para a prestação dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

**LOTE 1:**

[...]

(ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO)

**12- Unidade Arquivo Central**

- Endereço: Alterada a localização para a Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2.535, Quadra Área 1, Vila Yate, CEP 74620-360, Goiânia-GO;

- Área Total: 1.026,24m<sup>2</sup>.

[...]

(ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO)

**18- Unidade Garagem 84**

- Endereço: Alterada a localização para a extensão da Unidade 17 – Galpão SEAD Empresarial (parte do fundo), localizada no endereço Avenida Central, Área 6/7, Quadra 200, Setor Empresarial, Goiânia-Goiás;

- Área Total: 1.800 m<sup>2</sup>; 4.7.77. Unidade Garagem 84

[...]

(INCLUÍDAS)

**30 - Unidade Hidrolândia**

- Endereço: Av. Antônio F. de Oliveira, esquina com Rua Maria Toledo de Oliveira, Qd. 21, Lt. 04, Setor Morada do Sol, Hidrolândia GO, CEP 75340-000;

- Área Total: 309,82 m<sup>2</sup>.

**31 - Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística**

- Endereço: Av. Laurício Pedro Rasmussen, nº 2.535, Quadra Área 1, Vila Yate, Goiânia GO, CEP 74620-360;

- Área Total: 378,82 m<sup>2</sup>.

**LOTE 2:**

[...]

(INCLUÍDA)

**8 - Unidade Crixás**

- Endereço: Rua Dezesseis, nº 17, Vila Nova, Crixás GO, CEP 76510-000;

- Área Total: 378,82 m<sup>2</sup>.**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO no seu item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 74.772,96** (setenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), passando assim, o valor total da contratação para **R\$ 565.342,56** (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta comercial (000033190152).

**4.2.** Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

<b>LOTE 1</b>						
<b>LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: GOIÂNIA (20 unidades) / TRINDADE (2 unidades) / GOIANIRA / APARECIDA DE GOIÂNIA (3 unidades) / BELA VISTA DE GOIÁS / INHUMAS / NERÓPOLIS / SENADOR CANEDO / HIDROLÂNDIA</b>						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	31	R\$ 1.125,72	R\$ 34.897,32	R\$ 418.767,84

<b>LOTE 2</b>						
<b>LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA / PORANGATU / MINAÇU / MOZARLÂNDIA / ALVORADA DO NORTE / POSSE / CAMPOS BELOS / CRIXÁS</b>						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	08	R\$ 1.526,82	R\$ 12.214,56	R\$ 146.574,72

[...]

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA no seu item 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**5.1.** Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/12/2022 a 12/12/2023**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, conforme art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no seu item 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 565.342,56** (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.419/2022 GEOFF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00181, emitida em 25/11/2022;

Dotação Orçamentária 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.419/2022 GEOFF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00146, emitida em 25/11/2022;

Dotação Orçamentária 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000100.90, DAOF nº 2022.1801.419/2022 GEOFF, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00147, emitida em 25/11/2022, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a serem indicadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 064/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 016/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia (GO), aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**  
Secretário de Estado Interino da Administração  
Decreto de 03/11/2022 - DOE nº. 23.913

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)  
**ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**  
New Line Tecnologia em Segurança LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt Ferreira de Barros Almeida, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 30/11/2022, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035807352** e o código CRC **D1AA6C96**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005023844



SEI 000035807352